**ESCLARECIMENTO 02**

PREGÃO PRESENCIAL 01/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6445/11

**Pergunta:**

“Surgiu apenas uma dúvida sobre o item 6.1.3.2”

6.1.3.2. Indicação da existência comprovada de profissional(is), apto(s) a  
prestar(em) os serviços, objeto desta licitação, devidamente registrado(s)  
no conselho regional da classe, quando profissional da empresa ou que preste  
serviço para o estabelecimento, mediante a apresentação de cópia autenticada  
do registro do profissional da Carteira de Trabalho do profissional ou  
contrato existente entre este e a licitante;  
  
“Estes documentos necessários são do funcionário que irá prestar serviços em  
Santa Barbara D'Oeste? Ou de qualquer funcionário da nossa empresa?”

**Resposta:**

Sim, esses documentos será do funcionário que irá prestar os serviços na Câmara.

Santa Bárbara d’Oeste, 31 de janeiro de 2012.

Sueli de F. D. Margato

Pregoeira